



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N.º 5.143, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2012.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2012, no montante de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação:

1001 – 2,060 – 0001 – 339093000000 – Indenizações e Restituições – SEMASC	R\$ 2.000,00
1102 – 2,085 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – SEMOV	R\$ 13.000,00
1301 – 0,006 – 0001 – 469071000000 – Principal da Dívida Por Contrato – OE	R\$ 40.500,00
TOTAL	R\$ 55.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares do artigo anterior decorrerão de redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

1001 – 0,012 – 0001 – 335043000000 – Subvenções Sociais – SEMASC	R\$ 2.000,00
1105 – 2,081 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – SEMOV	R\$ 13.000,00
1301 – 0,009 – 0001 – 339091000000 – Sentenças Judiciais – OE	R\$ 40.500,00
TOTAL	R\$ 55,500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 21 de agosto de 2012.

**Mário Meira
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Marcelo Moura Fiess
Secretário Municipal da Administração**